



IPRECOMGO

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Com. Gomes

CNPJ: 04.142.127/0001-04 – Autarquia criada pela Lei Municipal nº 922 de 29 de novembro de 1999

PORTARIA Nº 014/2014

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE COMENDADOR GOMES-IPRECOMGO**

Certifico para os fins de comprovação que este(a)
PORTARIA foi publicado(a) no Mural
de Avisos da Prefeitura Municipal de Comendador
Gomes no período de 01/10/14 a 03/11/14.
O referido é verdade e dou fé.

Ass: [assinatura]

RG/Matrícula: 11612341179 - 349

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Gomes - IPRECOMGO, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos V, VI e VIII da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 120 da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, o servidor, Sr. **ADEMAR DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 98, inscrito no CPF sob o nº 191.642.386-87, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Nível II, Grau G, lotado no Departamento Municipal de Obras, Estradas Municipais e Serviços Urbanos, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 01 de outubro de 2014.

Patrício Ferreira Martins
Presidente do IPRECOMGO